



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 325-1/GLOBAL/2026.
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF.
Responsável pela unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 001/GP/2025.
Responsável pela elaboração: Elilha Feitosa Braga, matrícula 114.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e salgados, destinados a atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Primavera de Rondônia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eventual aquisição de doces e salgados se faz necessária para atender aos eventos, reuniões, capacitações, cerimônias e demais atividades institucionais promovidas pelo Município ao longo do exercício. No decorrer do ano, diversas programações voltadas à **população em geral**, servidores públicos, parceiros institucionais, palestrantes, autoridades locais e outros convidados poderão ocorrer, tornando imprescindível a disponibilização de alimentos para assegurar **acolhimento adequado, conforto, organização e bom andamento das atividades**.

A contratação por meio de registro de preços possibilita maior **planejamento e eficiência administrativa**, permitindo que as Secretarias e Fundos Municipais realizem as aquisições conforme a demanda, evitando contratações emergenciais, fracionamentos indevidos e desperdício de recursos públicos. Dessa forma, a aquisição de alimentos mostra-se necessária para garantir a **continuidade das ações institucionais**, contribuir para a **execução adequada das políticas públicas** e atender ao **interesse coletivo**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

O valor estimado para a contratação foi elaborado com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia, considerando também a análise das necessidades da Administração, a compatibilidade com os quantitativos previstos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e as atas de registro de preços anteriores.

Ressalta-se que este valor tem caráter **meramente referencial**, podendo ser ajustado conforme as propostas apresentadas e os critérios de julgamento definidos no edital, respeitando os princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa**. A estimativa foi elaborada em conformidade com o **art. 18, §1º, inciso VII, e art. 23, §2º da Lei de Licitações**, garantindo **transparência, rastreabilidade e controle** durante todas as fases da contratação pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

São partes interessadas na presente contratação:

Secretária Municipal de Assistência Social – **SEMAS**

Secretária Municipal de Saúde – **SEMSAU**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – **SEMAP**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – **SEMEC**

Gabinete do Prefeito – **GP**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições de doces e salgados serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do Gestor da pasta, que definirá as quantidades e especificações para cada evento ou atividade institucional.

Além das exigências previstas na legislação pertinente, no Edital e na Ata de Registro de Preços, a empresa detentora do registro deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Executar o objeto da licitação em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

- II – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- III – Fornecer os produtos nos preços, prazos e condições estabelecidos na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços;
- IV – Entregar os produtos nas quantidades solicitadas pelo órgão contratante, mediante requisição formal, observando-se o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração;
- V – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução do objeto;
- VI – Recolher todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- VII – Responsabilizar-se por despesas com transporte, frete, seguros, carga e descarga, bem como por quaisquer custos adicionais decorrentes de devolução, extravio ou substituição dos produtos;
- VIII – Incluir, nos preços ofertados, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive despesas com embalagem, acondicionamento adequado, entrega nos locais indicados e demais encargos de qualquer natureza;
- IX – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, nos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- X – Indicar preposto formalmente designado, com poderes para representar a empresa perante a Administração durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- XI – Prestar à Contratante todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, comunicando formalmente quaisquer intercorrências que possam comprometer o fornecimento;
- XII – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e de forma imediata, os produtos de má qualidade ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, considerando tratar-se de gêneros alimentícios de consumo imediato;
- XIII – Observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, incluindo boas práticas de manipulação, preparo, acondicionamento e transporte de alimentos,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

responsabilizando-se integralmente pela qualidade, higiene e segurança dos produtos fornecidos, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens que não atendam às especificações exigidas.

XIV- Efetuar a entrega dos produtos na data do evento, em horário previamente definido pelo setor administrativo responsável, no local indicado na solicitação, situado no âmbito do Município de Primavera de Rondônia.

XV- Os salgados deverão ser entregues em temperatura adequada para consumo, devidamente acondicionados, garantindo que estejam ainda quentes no momento da entrega. Todos os produtos deverão estar frescos, em perfeitas condições de consumo, preparados no máximo até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

O descumprimento das obrigações acima poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e demais penalidades cabíveis.

4.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.3 Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços, respeitando os prazos propostos e fazendo as substituições quando solicitado pelos responsáveis;

4.4 Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: [...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. [...].

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração, bem como das demais Secretarias e Fundos Municipais, mediante a futura e eventual aquisição de doces, salgados e bebidas, por meio de procedimento formal de registro de preços, assegurando o atendimento contínuo das necessidades institucionais ao longo do exercício.

Busca-se, com isso, proporcionar ambiente organizado, acolhedor e condizente com a relevância das atividades realizadas, garantindo condições adequadas aos participantes dos eventos oficiais, autoridades, servidores, palestrantes e demais convidados. A oferta de alimentos de qualidade contribui para o bom andamento das programações, favorecendo a integração, o conforto e a satisfação dos presentes, além de refletir o zelo da Administração na condução de suas atividades oficiais.

A Contratada ficará obrigada a garantir a qualidade e a eficiência do fornecimento, responsabilizando-se integralmente pelos produtos entregues, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas em contrato e na legislação vigente, bem como pela reparação de eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de doces, salgados e bebidas (sucos e demais itens correlatos), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas decorrentes da realização de reuniões, capacitações, audiências públicas,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

conferências, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e suas Secretarias.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla:

- **Planejamento da contratação**, com levantamento prévio das demandas e estimativa de quantitativos pelas unidades administrativas;
- **Seleção do fornecedor**, mediante processo licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência;
- **Fornecimento parcelado**, conforme requisição formal da Administração, evitando desperdícios e excesso de estoque;
- **Transporte e acondicionamento adequados**, garantindo a integridade, qualidade sanitária e conservação dos produtos até o momento da entrega;
- **Consumo imediato**, considerando tratar-se de gêneros alimentícios perecíveis;
- **Responsabilidade ambiental**, exigindo-se que os produtos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes e que, sempre que possível, sejam utilizados materiais acondicionados adequados e seguros.

Por se tratar de gêneros alimentícios, o ciclo de vida do objeto é de curta duração, encerrando-se com o consumo no momento do evento, não havendo necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior.

Os produtos deverão:

- Atender às especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência;
- Ser preparados e armazenados em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária;
- Ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento;
- Observar prazo de validade compatível com a data de entrega e consumo;
- Apresentar padrão de qualidade compatível com eventos institucionais promovidos pela Administração Pública.

A Contratada será responsável por garantir a qualidade, eficiência e segurança alimentar dos produtos fornecidos, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

A presente descrição atende ao disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas no art. 7º, inciso V, da Instrução Normativa nº 40/2020, no que couber.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e o cumprimento das finalidades institucionais do Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O estimativo das quantidades a serem contratadas está fundamentado nas informações fornecidas pelas Secretarias deste Município, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ambos anexados ao processo.

As especificações detalhadas e os quantitativos previstos encontram-se no **Anexo II** deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia, disponível no endereço eletrônico <https://prefprimaveraderondoniario.fontedeprecos.com.br/>, considerando também a análise das necessidades da Administração, a compatibilidade com os quantitativos previstos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e as atas de registro de preços anteriores.

O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 476.739,84 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, valor que representa a média ponderada dos preços obtidos na pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia.

Ressalta-se que este valor tem caráter **meramente referencial**, podendo ser ajustado conforme as propostas apresentadas e os critérios de julgamento definidos no edital, respeitando os princípios da **economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa**.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

A elaboração da estimativa observou, ainda, o disposto no art. 18, §1º, inciso VII, e no art. 23, §2º da Lei supracitada, garantindo que a formação do preço esteja devidamente fundamentada e documentada, de modo a assegurar transparência, rastreabilidade e controle durante todas as fases da contratação pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados aspectos como a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da gestão de múltiplos contratos frente às vantagens da divisão do objeto, a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado.

No presente caso, verifica-se que o parcelamento do objeto em itens distintos (doces, salgados, bebidas e demais especificações) mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não acarretando prejuízo à padronização ou à execução contratual. Ao contrário, possibilita maior participação de empresas especializadas em determinados segmentos, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que os eventos institucionais são planejados com antecedência suficiente, permitindo a adequada organização por parte dos fornecedores, não havendo comprometimento da logística ou da qualidade do fornecimento em razão da divisão do objeto.

Dessa forma, em observância ao princípio do parcelamento e visando assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência, a solução será estruturada por itens, permitindo a adjudicação individualizada conforme o resultado da licitação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, tendo em vista a necessidade de aquisição de doces e salgados para atendimento às demandas das Secretarias e Fundos Municipais, em consonância com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a referida contratação, a geração de resultados que culminem em benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, de forma vantajosa e alinhada ao interesse público, uma vez que:

Por meio do presente processo licitatório, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Visa-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e ampliar a participação de fornecedores, prevenindo práticas que resultem em sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual, resguardando o erário e fortalecendo a transparência da gestão pública.

A contratação decorrente deste processo também exigirá da futura contratada a observância das boas práticas de sustentabilidade, especialmente no que se refere à adequada manipulação, acondicionamento e transporte dos alimentos, à redução de desperdícios e ao uso racional de recursos, contribuindo para a otimização dos gastos públicos e para a promoção de uma gestão responsável e sustentável.

Dessa forma, a medida proposta revela-se adequada e necessária para assegurar eficiência administrativa, qualidade na prestação dos serviços e correta aplicação dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o Termo de Referência e, caso aprovado pela Administração Central, será deflagrado o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Concluído o certame, com a devida homologação e formalização dos instrumentos contratuais ou da Ata de Registro de Preços, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração, conforme a necessidade.

Para a presente contratação, não há necessidade de adoção de providências prévias, uma vez que o objeto não envolve atividades que demandem adequações de locais ou instalações, como ocorre em contratações de equipamentos.

A empresa contratada deverá atender às solicitações da contratante, observando as condições, prazos e locais de entrega previamente estabelecidos.

13. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Conforme anexo I.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as possíveis soluções existentes para atendimento da demanda, bem como promover análise comparativa quanto à vantajosidade econômica, eficiência administrativa, sustentabilidade social e ambiental, continuidade do fornecimento e alternativas menos onerosas à Administração Pública.

Verificou-se que, para contratações dessa natureza, os órgãos públicos utilizam, de forma recorrente, o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de mecanismo que permite atender necessidades futuras e eventuais, com maior flexibilidade e racionalização dos procedimentos.

O SRP possibilita a redução do número de licitações, a aquisição progressiva conforme a demanda, o atendimento a mais de um órgão da Administração, a diminuição de custos operacionais e a otimização dos processos administrativos, evidenciando sua vantajosidade sob os aspectos da economicidade e eficiência.

Dentre as soluções identificadas no mercado, destacam-se:

- 1. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee-break (serviço completo);**
- 2. Aquisição direta dos itens (doces, salgados e bebidas);**
- 3. Produção própria, com aquisição apenas dos insumos básicos.**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

No primeiro caso, constatou-se limitação regional quanto ao número de empresas aptas a prestar serviços completos de coffee-break com deslocamento até o Município de Primavera de Rondônia, o que poderia restringir a competitividade do certame e ocasionar direcionamento involuntário da contratação.

No segundo caso, verificaram-se possíveis dificuldades logísticas relacionadas ao transporte e ao tempo de deslocamento até o local do evento. Todavia, tais questões podem ser mitigadas mediante planejamento prévio e definição adequada dos prazos de entrega.

No terceiro caso, observou-se que a Administração não dispõe de servidores destinados especificamente à produção e organização de alimentos para eventos. Além disso, os eventos não ocorrem com frequência suficiente que justifique a criação de cargo específico ou a contratação permanente para essa finalidade. O redirecionamento de servidores de outros setores poderia comprometer atividades essenciais e contínuas da Administração.

Diante da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a **aquisição direta dos itens**, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme demanda e entrega organizada entre a unidade solicitante e a empresa contratada, apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa.

Portanto, esta equipe de planejamento entende que a contratação de empresa especializada no fornecimento de doces, salgados e bebidas, via Sistema de Registro de Preços, melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, assegurando maior racionalização dos recursos e adequada execução das atividades institucionais.

15. FORMA DE SELEÇÃO DE FORCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Registro de Preços, com base no art. 6º, XLI e art. 29, ambos em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis. Haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Além do mais o registro de preços permite que a administração pública mantenha um banco de dados com os preços registrados, possibilitando contratações futuras sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Elilha Feitosa Braga
Responsável Técnico

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário de Administração e Fazenda





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Primavera de Rondônia, 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO I

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
O risco de não ter orçamento disponível para contratação é a impossibilidade de realizar a contratação necessária para atender às demandas e objetivos da organização. Isso pode resultar em atrasos em projetos ou serviços, interrupção de atividades, insatisfação de clientes ou usuários, penalidades contratuais e impactos negativos na reputação da organização. Além disso, a falta de orçamento pode dificultar o alcance das metas e objetivos estabelecidos, bem como a implementação de iniciativas estratégicas. Portanto, é importante garantir que haja orçamento disponível e suficiente para as contratações planejadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos postos de serviço demandados.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 – Prestação insuficiente dos serviços	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Serviços sendo prestados de forma insuficiente não atenderá as necessidades da Secretaria deste município.	
Ação Preventiva	Responsável





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

Revisão de cada cláusula de obrigações da contrata da e forma de prestação do serviço. Sugestão de penalidade pelo fiscal da contratação.	Equipe de Fiscalização
Ação de Contingência	Responsável
estudar o grau de insuficiência e refletir sobre vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

Risco 03 – Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada	
Ação Preventiva	Responsável
Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade.	Comissão de licitação e pregoeiro
Ação de Contingência	Responsável
Adequações das especificações do objeto	Comissão de licitação e pregoeiro

Risco 04 – Execução em desacordo com o contrato	
Probabilidade:	Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida.	
Ação Preventiva	Responsável
Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções do não atendimento.	Solicitante e equipe de apoio
Ação de Contingência	Responsável





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

1. Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato
2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

ANEXO II

3. CÓDIGO E DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1. 800001 - MINI BOLO SIMPLES SABOR LARANJA PESO 30G EMBALAGEM FORMINHA DE PAPEL	UND	860
2. 800003 - MINI BOLO SIMPLES SABOR CHOCOLATE PESO 30G EMBALAGEM FORMINHA DE PAPEL	UND	920
3. 800004 - MINI RISOLIS DE CARNE TIPO COQUETEL	UND	5.800
4. 800005 - MINI ESFIRRA DE CARNE TIPO COQUETEL	UND	12.800
5. 800006 - MINI PIZZA RECHEADA COM QUEIJO E CALABRESA TIPO COQUETEL	UND	12.500
6. 800007 - MINI BOLINHAS DE QUEIJO TIPO COQUETEL	UND	12.800
7. 800008 - MINI EMPADA TIPO COQUETEL	UND	12.800
8. 800009 - MINI QUIBE DE CARNE TIPO COQUETEL	UND	12.800
9. 800010 - MINI CHURROS RECHEADO COM DOCE DE LEITE	UND	12.800
10. 800012 - BOLO COM COBERTURA DE LEITE EM PO COM RECHEIO DE ABACAXI COM EMBALAGEM DE PLASTICA DESCARTAVEL	KG	70
11. 800013 - BOLO COM COBERTURA DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE PRESTIGIO COM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	KG	50
12. 800014 - BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY COM RECHEIO DE AMEIXA EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	KG	70
13. 800015 - BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY COM RECHEIO DE PESSEGO EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	KG	44
14. 800016 - MINI PASTEL DE CARNE TIPO COQUETEL	UND	12.800
15. 800017 - MINI PASTEL DE PRESUNTO E QUEIJO TIPO COQUETEL	UND	300
16. 800018 - MINI COXINHA DE MADIOCA RECHEIO DE FRANGO TIPO COQUETEL	UND	12.500
17. 800019 - BOLO SIMPLES DE FUBA EMBALAGEM DE PLASTICO DESCARTAVEL	UND	205
18. 800037 - MINI PASTEL ASSADO COM QUEIJO E PRESSUNTO TIPO COQUITEL	UND	9.800
19. 800038 - MINI RISOLES DE FRANGO TIPO COQUETEL	UND	9.800





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

20.	800039 - MINI ESFIRRA DE FRANGO TIPO COQUITEL	UND	9.500
21.	800040 - MINI LANCHE NATURAL PAO DE FORMA FILE DE FRANGO ALFACE	UND	9.800
22.	800041 - BOLO FLORESTA NEGRA COM RECHEIO DE CHOCOLATE E CEREJA EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	KG	44
23.	800042 - SUCO NATURAL ADOÇADO COM AÇUCAR SABOR LARANJA.	LT	1.250
24.	800043 - SUCO NATURAL ADOÇADO COM AÇUCAR SABOR ACEROLA	LT	1.250
25.	800044 SUCO NATURAL ADOÇADO COM AÇUCAR SABOR MARACUJA .	LT	1.250
26.	800050 - MINI SANDUICHE (LANCHE) PÃO FRANCÊS (25 GRAMAS) COM UMA FATIA DE QUEJO DE NO MINIMO 15 GRAMAS E UMA FATIA DE PRESUNTO DE NO MINIMO 10 GRAMAS	UND	12.500
27.	800051 - PÃO DE QUEIJO	KG	1.340
28.	800052 - BOLO SIMPLES MASSA BRANCA	UND	285
29.	800053 - BOLO SIMPLES SABOR CENOURA	UND	295
30.	800054 - BOLO SIMPLES SABOR LARANJA	UND	860





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	RETIFICADO	04/05/2026

ID:	40919	Processo	Documento
CRC:	F0C683FF		
Processo:	3-325/2026		
Usuário:	BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO		
Criação:	04/05/2026 12:37:51	Finalização:	04/05/2026 12:38:30

MD5:	1311298FB39DE07C1A175B76EA2904A2
SHA256:	5FF96B796CB48FB82393F6BC342121813FFA43250030669F2CAF92781B2D5D5A

Súmula/Objeto:
ETP

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	04/05/2026 12:37:51
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUCOS, DOCES E SALGADOS	04/05/2026 12:37:51
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELILHA FEITOSA BRAGA	Agente Administrativo	04/05/2026 12:40:43
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	04/05/2026 12:48:27
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 40919 e o CRC F0C683FF.